



## **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004203/2026**

Denomina de Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Raimundo Carrero, a Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio, localizada no Município de Salgueiro.

### **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:**

Art. 1º Fica denominada Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Raimundo Carrero, a Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio, situada à Av. Coronel Veremundo Soares, s/n, BR-232, Km 509, no Município de Salgueiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificativa**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar Escola de Referência em Ensino Médio Raimundo Carrero a unidade escolar localizada no município de Salgueiro, prestando justa e merecida homenagem a um dos mais importantes escritores da literatura pernambucana e brasileira, cuja trajetória intelectual, cultural e humana constitui motivo de orgulho para o povo sertanejo e para todo o Estado de Pernambuco.

Nascido em 20 de dezembro de 1947, na cidade de Salgueiro, Raimundo Carrero de Barros Filho construiu uma carreira marcada pela dedicação às letras, à cultura e à formação de novos escritores. Ainda jovem, iniciou sua trajetória na escrita e, posteriormente, consolidou-se também como jornalista, atuando por mais de duas décadas no tradicional Diário de Pernambuco, onde exerceu relevantes funções, entre elas as de crítico literário e editor-chefe de redação.

Figura central da cultura pernambucana, Carrero integrou o Movimento Armorial, idealizado por Ariano Suassuna, contribuindo de forma decisiva para a valorização e projeção da identidade cultural nordestina. Sua obra literária soube traduzir, com rara sensibilidade e profundidade, os símbolos, os dilemas e a riqueza humana do Sertão, estabelecendo um diálogo permanente entre a tradição popular e a literatura universal.

Além de sua expressiva atuação como escritor, exerceu importantes funções públicas ligadas à cultura, tendo sido assessor de imprensa da Fundação Joaquim Nabuco, membro do Conselho Municipal de Cultura do Recife e presidente da

Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco entre os anos de 1995 e 1998. Em reconhecimento à sua inestimável contribuição às letras, foi eleito, em 2004, para a Academia Pernambucana de Letras.

Sua produção literária alcançou reconhecimento nacional, sendo premiada em diversas ocasiões. Entre as distinções recebidas, destacam-se o Prêmio Jabuti pela obra *As sombrias ruínas da alma*, os Prêmios Machado de Assis da Fundação Biblioteca Nacional e o Prêmio São Paulo de Literatura, além do Prêmio APCA de Melhor Romance. Autor de mais de vinte livros, Raimundo Carrero deixou um legado intelectual que transcende gerações, influenciando leitores, escritores e estudiosos em todo o país.

Igualmente relevante foi sua dedicação ao ensino da escrita criativa. Como professor de criação literária, formou inúmeros autores e incentivou o desenvolvimento do pensamento crítico, da imaginação e da expressão artística, valores que dialogam diretamente com a missão da educação pública e com os objetivos das escolas de referência de Pernambuco.

Falecido em 16 de junho de 2026, na cidade do Recife, Raimundo Carrero deixa uma obra imortal e um legado de amor à cultura, ao conhecimento e à educação. Sua história demonstra como a força transformadora do estudo, da leitura e da dedicação pode projetar um jovem sertanejo para o cenário nacional das letras, sem jamais romper os vínculos com suas origens.

Dessa forma, atribuir seu nome a uma Escola de Referência em Ensino Médio no município de Salgueiro representa não apenas uma homenagem à sua memória, mas também um permanente estímulo para que os estudantes reconheçam na educação, na cultura e na literatura caminhos de realização pessoal e de transformação social. Trata-se de um justo reconhecimento a um filho ilustre de Salgueiro que honrou sua terra natal e elevou o nome de Pernambuco aos mais altos patamares da produção cultural brasileira.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 16 de Junho de 2026.**

**LUCIANO DUQUE**  
**DEPUTADO**

**Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.**